

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Processo Administrativo nº 000134/2024)

OBJETIVO

Aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE MANUTENÇÃO NAS ROÇADEIRAS COSTAIS e TRATOR MTD, DESTINADOS AO CORTE DE MATO DA FUMEP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Qtde	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	MANUTENÇÃO NA ROÇADEIRA COSTAL FS160 – STHILL – SÉRIE 369043909 – (OS. 43025)	R\$ 783,21	R\$ 783,21
2	1	MANUTENÇÃO NA ROÇADEIRA COSTAL FS160 – STHILL – SÉRIE 365957886 - (OS. 44131)	R\$ 1.524,04	R\$ 1.524,04
3	1	MANUTENÇÃO NA ROÇADEIRA COSTAL FS160 – STHILL – SÉRIE 368432006 - (OS. 44132)	R\$ 1.795,82	R\$ 1.795,82
4	2	COMPRA DE DOIS PNEUS PARA FINS DE REPOSIÇÃO NO TRATOR DE CORTE DE GRAMA DO MODELO MTD 20/42 – PNEU 15X6X6	R\$ 229,00	R\$ 458,00

- 1.1.1.** Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema de Compras.gov.br e as disposições deste Termo de referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas no art. 20 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2.** O prazo de vigência da contratação é de 15 dias contados do início da execução dos serviços na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 1.3.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

SUBCONTRATAÇÃO

AV. MONSENHOR MARTINHO SALGOT, 560 – PIRACICABA – SP - (19) 3412-1100 -
www.fumep.edu.br



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 000134/2024)

1.4 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista a necessidade de manutenção dos equipamentos destinados ao corte de grama dentro das dependências da FUMEP – Fundação Municipal de ensino de Piracicaba;

2.2. O corte do mato no campus é realizado diariamente trazendo desgaste aos equipamentos, e devido as altas temperaturas e chuvas regulares na região tem facilitado a proliferação do mosquito *aedes aegypti* (mosquito da dengue), tendo em vista que diversos locais da área tem possibilidade de armazenamento de água por meio do mato. A preocupação também inclui a manifestação de animais peçonhentos como cobras, aranhas e escorpiões, por isso a necessidade de manter os equipamentos em operação contínua.

2.3 O Campus da FUMEP, possui uma área de mais de 140 mil metros quadrados, necessitando de mão de obra e equipamentos para fins da manutenção de toda área verde;





TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 000134/2024)

2.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratação anual 2024, pois tal documento não foi elaborado no ano de 2023, estando a pasta na situação de disposição transitória do Decreto nº 67.689 de 03 de maio de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Manutenção dos equipamentos destinados ao corte de mato nas dependências da FUMEP.
- 3.2. Realizado tentativa de orçamento em diversas empresas na Cidade de Piracicaba, porém todas apresentaram custo para fins de avaliação e transmissão do orçamento de manutenção das Roçadeiras Costais, e a única empresa que não cobrava pela avaliação do maquinário e orçamento do reparo foi a empresa RITEC, a empresa Ritec é certificada para fins da prestação de serviço pela STHILL fabricante das roçadeiras costais, bem como revendedora de peças da marca na cidade. RITEC COMERCAIL E IMPORTADORA LTDA, CNPJ 54.374.525/0001-16.



Máquinas FS160 - STHILL

- 3.3. Realizado orçamento para fins de troca de 2 pneus do trator MTD 20/42 – Cortador de grama. A empresa VARELLA MOTOS COMERCIAL LTDA, CNPJ 07.612.495/0001-59 com sede na cidade de Piracicaba, possui estoque e apresentou preço compatível com mercado e ainda com entrega imediata sem custo de frete.



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 000134/2024)



Trator MTD 20/42 – Cortador de grama

3.3 Maquinário referente as roçadeiras costais, foram enviadas para fins de avaliação e foram transmitidos os orçamentos, conforme abaixo:



FUMEP
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIRACICABA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 000134/2024)



ORDEM DE SERVIÇO: **043025**

24/09/2024 13:07:06

Código: 00000127	CNPJ/CPF: 54.393.491/0001-07
Cliente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PIRACICABA	Bairro: Areião
Endereço: AV. MONS.MARTINHO SALGOT	CEP: 13414-040
Cidade: PIRACICABA	Estado: SP
Telefone: (19) 3412-1100	Celular: () -
Previsão Orçamento:	
Data Recebimento: 24/09/2024	Nome: RENAN LEONARDO
Orçamento:	Contato: (19) 988475873 (MICHELLE)
00107 Equipamento: ROÇADEIRA (40MIN)	Marca: STIHL
Nº Série: 369043909	Voltagem:
Nota Fiscal:	Cert.Garant: Não
Modelo: I	Código:
Acessórios:	
Observação: - ROÇADEIRA FS 160 REVISÃO GERAL DO MAQUINARIO!!!! *CLIENTE PEDIU PARA COLOCAR NO ORÇAMENTO UM CABEÇOTE AUTOMATICO DA FS 160* -	
Cód. Serviço:	
Cód. Garantia:	

DECLARO QUE ESTOU DE ACORDO COM OS ACESSÓRIOS DEIXADOS NA MÁQUINA DESCRITOS NA ORDEM DE SERVIÇO, TAMBÉM AUTORIZO A RITEC VENDER O EQUIPAMENTO PARA COBRIR AS DESPESAS, CASO O MESMO NÃO SEJA RETIRADO EM 90 DIAS. TAMBÉM ESTOU CIENTE QUE SÓ CONSIGO RETIRAR O EQUIPAMENTO MEDIANTE A ENTREGA DO CANHOTO QUE RECEBI NO MOMENTO DA ABERTURA DA ORDEM DE SERVIÇO

Orçamento do Equipamento		NOME LEGÍVEL	CPF	
Qtd	Item	NCM	VR. UNIT	VR. TOTAL
1,00	1068457 - CABEÇOTE DE CORTE AUTOCUT 46-2	84679900	158,42	158,42
1,00	1061969 - VELA DE IGNICAO NGK BPMR7A	85111000	26,75	26,75
1,00	1061994 - JUNTA DO SILENCIADOR	84841000	5,26	5,26
1,00	1062003 - PEÇA DE ENGATE FS160/220/280/FR220/SR400/420/KM55/BR600/H	84799090	6,64	6,64
1,00	1062089 - MOLA DE TRAÇÃO FS160/220/280/FR220	73202010	7,94	7,94
2,00	1062414 - ANEL DA EMBREAGEM FS 160/220/280/290	73182900	13,41	26,82
1,00	1062182 - CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO FS 160/220/290/80/85/38/55/300/350/	84212300	15,63	15,63
1,00	1062057 - CARBURADOR FS160/220/290	84099113	236,90	236,90
1,00	1062005 - FILTRO ADICIONAL FS160/220/290	84213100	10,36	10,36
1,00	1062006 - FILTRO DE AR FS 160/220	84213100	40,23	40,23
1,00	1061988 - CABO DO ACELERADOR FS160/220/290	84679900	113,26	113,26
			TOTAL GERAL:	783,21

RITEC-Máquinas e Ferramentas-Fone (19) 3437-3436 Whastapp (19) 3437-3436 opção 4 assistência técnica -assis

Declaro que estou de acordo com os acessórios deixados na máquina descritos na Ordem de Serviço. Informamos que máquinas Reprovadas/Aprovadas que não forem retiradas no prazo maximo de 90 dias serão encaminhadas para descarte!

Cliente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE	Atendente: RENAN LEONARDO	OBS: NÃO ACEITAMOS CHEQUE
Equipamento: ROÇADEIRA (40MIN)	Acessórios:	
Data da Entrada: 24/09/2024	Previsão Orçamento: 25/09/2024	OS 043025

AV. MONSENHOR MARTINHO SALGOT, 560 – PIRACICABA –SP - (19) 3412-1100 -
www.fumep.edu.br



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 000134/2024)



ORDEM DE SERVIÇO: 043025

24/09/2024 13:07:06

Código: 00000127	CNPJ/CPF: 54.393.491/0001-07
Cliente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO PIRACICABA	Bairro: Areião
Endereço: AV. MONS.MARTINHO SALGOT	CEP: 13414-040
Cidade: PIRACICABA	Estado: SP
Telefone: (19) 3412-1100	Celular: () -
Previsão Orçamento:	
Data Recebimento: 24/09/2024	Nome: RENAN LEONARDO
Orçamento:	Contato: (19) 988475873 (MICHELLE)
00107 Equipamento: ROÇADEIRA (40MIN)	Marca: STIHL
Nº Série: 369043909	Voltagem:
Nota Fiscal:	Cert.Garant: Não
Modelo: I	Código:
Acessórios:	
Observação: - ROÇADEIRA FS 160 REVISÃO GERAL DO MAQUINARIO!!!! *CLIENTE PEDIU PARA COLOCAR NO ORÇAMENTO UM CABEÇOTE AUTOMATICO DA FS 160* -	
Cód. Serviço:	
Cód. Garantia:	
DECLARO QUE ESTOU DE ACORDO COM OS ACESSÓRIOS DEIXADOS NA MÁQUINA DESCRITOS NA ORDEM DE SERVIÇO, TAMBÉM AUTORIZO A RITEC VENDER O EQUIPAMENTO PARA COBRIR AS DESPESAS, CASO O MESMO NÃO SEJA RETIRADO EM 90 DIAS. TAMBÉM ESTOU CIENTE QUE SÓ CONSIGO RETIRAR O EQUIPAMENTO MEDIANTE A ENTREGA DO CANHOTO QUE RECEBI NO MOMENTO DA ABERTURA DA ORDEM DE SERVIÇO	
Orçamento do Equipamento	
NOME LEGÍVEL	
CPF	
Qtd	Item
	NCM
	VR. UNIT
	VR. TOTAL
1,00	00107 - SERVICO EM ROCADEIRA FS 130160220290 COD10770M
	135,00
	135,00

TOTAL GERAL: 783,21

RITEC-Máquinas e Ferramentas-Fone (19) 3437-3436 Whastapp (19) 3437-3436 opção 4 assistencia técnica -assis

Declaro que estou de acordo com os acessórios deixados na máquina descritos na Ordem de Serviço.
Informamos que máquinas Reprovadas/Aprovadas que não forem retiradas no prazo maximo de 90 dias serão encaminhadas para descarte!

Cliente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE	Atendente: RENAN LEONARDO	OBS: NÃO ACEITAMOS CHEQUE
Equipamento: ROÇADEIRA (40MIN)	Acessórios:	
Data da Entrada: 24/09/2024	Previsão Orçamento: 25/09/2024	OS 043025



FUMEP
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIRACICABA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 000134/2024)



O.S: 044131

Ciente: 00000127 FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO PIRACICABA

RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
Av. Dr. Paulo de Moraes, 969 - CEP: 13400-853
Piracicaba - SP

Fone: 19 3437-3437

Fax: 19 3437-3437

e-mail: ritec@ritec.com.br

Endereço: AV. MONS.MARTINHO SALGOT

Telefone: (19) 3437-3437

Contato: (19)98847-5873 MICHELE

Cidade: PIRACICABA

CNPJ/CPF 54.393.491/0001-07

Equipamento ROÇADEIRA (40MIN) - N série: 365957886

Validade: 30 dias

INFORMAMOS A NOSSOS CLIENTES E AMIGOS QUE SOMOS ASS. TÉCNICA AUTORIZADA DAS MARCAS "BOSCH", "PUMA", "STIHL" E "KARCHER". SENDO ASSIM ESTAMOS APTOS A ORÇAR SEM COMPROMISSO O CONSERTO DE SUA MÁQUINA.
- RITEC MÁQUINAS E FERRAMENTAS - SERIEDADE ABSOLUTA -

Código	Descrição do produto	NCM	Quantidade	VR. UNIT	VR. TOTAL
1068457	CABEÇOTE DE CORTE AUTOCUT 46-2	84679900	1,00	158,42	158,42
1062182	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO FS 160/220/290/80/85/38/55/300/350/	84212300	1,00	15,63	15,63
1061969	VELA DE IGNICAO NGK BPMR7A	85111000	1,00	26,75	26,75
1062114	MANGUEIRA 3.1 X 5.7 X 1000	40091100	0,50	13,83	6,92
1062007	CILINDRO C/PISTÃO 35 MM	84099112	1,00	251,69	251,69
1061999	GAIOLA DE AGULHAS PISTÃO FS160/220/280/FR220/SR400/MS360 /	84824000	1,00	35,38	35,38
1062009	RETENTOR GDE 12 X 32 X 7 MM FS160/220/290	84879000	1,00	16,24	16,24
1062000	ROLAMENTO DE ESFERAS 6201 FS 160/220	84821010	2,00	65,08	130,16
1062001	RETENTOR PEQ 12 X20 X5 FS160/220/290	84879000	1,00	16,24	16,24
1062069	JG DE JUNTAS DE VEDAÇÃO FS 160/220/290	84849000	1,00	9,14	9,14
1061967	CORDAO DE ARRANQUE 3,5 MM	56075011	1,00	13,91	13,91
1062003	PEÇA DE ENGATE FS160/220/280/FR220/SR400/420/K M55/BR600/H	84799090	1,00	6,64	6,64
1062043	PARAFUSO M 5 X 20	73181500	3,00	3,66	10,98
1063833	ARRUELA DIN9021-A5,3X15X1,2	73182200	2,00	1,27	2,53
1062089	MOLA DE TRAÇÃO FS160/220/280/FR220	73202010	1,00	7,94	7,94
1062414	ANEL DA EMBREAGEM FS 160/220/280/290	73182900	2,00	13,41	26,82

TOTAL GERAL: 1.524,04

- Faturamento mínimo: R\$ 200,00

OBSERVAÇÕES:

- Onde consta prazo de entrega IMEDIATO, considerar salvo venda previa.

- Os preços e condições acima estão sujeitos a reajuste conf. a tabela do fabricante devidamente comprovados, até a data do efetivo faturamento.

Depto de Vendas: AMANDA ROCHA

Equipamento: ROÇADEIRA - FS 160 - Número de série: 365957886

AV. MONSENHOR MARTINHO SALGOT, 560 – PIRACICABA –SP - (19) 3412-1100 -
www.fumep.edu.br


FUMEP

 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIRACICABA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 000134/2024)



O.S: 044131

Cliente: 00000127 FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO PIRACICABA

Endereço: AV. MONS.MARTINHO SALGOT

Telefone: (19) 3437-3437

RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA

Av. Dr. Paulo de Moraes, 969 - CEP: 13400-853

Piracicaba - SP

Fone: 19 3437-3437

Fax: 19 3437-3437

Contato: (19)98847-5873 MICHELE

Cidade: PIRACICABA

CNPJ/CPF 54.393.491/0001-07

e-mail: ritec@ritec.com.br

Equipamento ROÇADEIRA (40MIN) - N série: 365957886

Validade: 30 dias

 INFORMAMOS A NOSSOS CLIENTES E AMIGOS QUE SOMOS ASS. TÉCNICA AUTORIZADA DAS MARCAS "BOSCH", "PUMA",
"STIHL" E "KARCHER". SENDO ASSIM ESTAMOS APTOS A ORÇAR SEM COMPROMISSO O CONSERTO DE SUA MÁQUINA.

- RITEC MÁQUINAS E FERRAMENTAS - SERIEDADE ABSOLUTA -

Código	Descrição do produto	NCM	Quantidade	VR. UNIT	VR. TOTAL
1062190	TAMBOR DA EMBREAGEM	84839000	1,00	111,81	111,81
1062592	ARRUELA	73182200	1,00	1,27	1,27
1062107	LUVA	39269090	1,00	11,17	11,17
1062057	CARBURADOR FS160/220/290	84099113	1,00	236,90	236,90
1065898	ARRUELA	73182200	1,00	0,65	0,65
1062005	FILTRO ADICIONAL FS160/220/290	84213100	1,00	10,36	10,36
1039101	ROLAMENTO	84821010	1,00	29,90	29,90
1061988	CABO DO ACELERADOR FS160/220/290	84679900	1,00	113,26	113,26
1062048	ARRUELA DE PROTEÇÃO 20.1 X 80.4 X 1	73182200	1,00	13,33	13,33
00041	SERVICO EM ROCADEIRA FS 130160220290 COD41170M		1,00	260,00	260,00

TOTAL GERAL: 1.524,04

- Faturamento mínimo: R\$ 200,00

**Equipamento: ROÇADEIRA - FS 160 - Número de
série: 365957886**

OBSERVAÇÕES:

- Onde consta prazo de entrega IMEDIATO, considerar salvo venda previa.

- Os preços e condições acima estão sujeitos a reajuste conf. a tabela do fabricante devidamente comprovados, até a data do efetivo faturamento.

Depto de Vendas: AMANDA ROCHA

 AV. MONSENHOR MARTINHO SALGOT, 560 – PIRACICABA –SP - (19) 3412-1100 -
www.fumep.edu.br



FUMEP
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIRACICABA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 000134/2024)



O.S: 044132

Cliente: 00000127 FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO PIRACICABA

Endereço: AV. MONS.MARTINHO SALGOT

Telefone: (19) 3437-3437

RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA

Av. Dr. Paulo de Moraes, 969 - CEP: 13400-853

Piracicaba - SP

Contato: (19)98847-5873 MICHELE

Cidade: PIRACICABA

Fone: 19 3437-3437

Fax: 19 3437-3437

CNPJ/CPF 54.393.491/0001-07

e-mail: ritec@ritec.com.br

Equipamento ROÇADEIRA (40MIN) - N série: 368432006

Validade: 30 dias

INFORMAMOS À NOSSOS CLIENTES E AMIGOS QUE SOMOS ASS. TÉCNICA AUTORIZADA DAS MARCAS "BOSCH", "PUMA", "STIHL" E "KARCHER". SENDO ASSIM ESTAMOS APTOS A ORÇAR SEM COMPROMISSO O CONCERTO DE SUA MÁQUINA.

- RITEC MÁQUINAS E FERRAMENTAS - SERIEDADE ABSOLUTA -

Código	Descrição do produto	NCM	Quantidade	VR. UNIT	VR. TOTAL
1068457	CABEÇOTE DE CORTE AUTOCUT 46-2	84679900	1,00	158,42	158,42
1061969	VELA DE IGNICAO NGK BPMR7A	85111000	1,00	26,75	26,75
1062007	CILINDRO C/PISTÃO 35 MM	84099112	1,00	251,69	251,69
1062069	JG DE JUNTAS DE VEDAÇÃO FS 160/220/290	84849000	1,00	9,14	9,14
1062000	ROLAMENTO DE ESFERAS 6201 FS 160/220	84821010	2,00	65,08	130,16
1062061	VIRABREQUIM FS 160/220/280/290	84831019	1,00	484,14	484,14
1061999	GAIOLA DE AGULHAS PISTÃO FS160/220/280/FR220/SR400/MS360 /	84824000	1,00	35,38	35,38
1062009	RETENTOR GDE 12 X 32 X 7 MM FS160/220/290	84879000	1,00	16,24	16,24
1062001	RETENTOR PEQ 12 X20 X5 FS160/220/290	84879000	1,00	16,24	16,24
1061967	CORDAO DE ARRANQUE 3,5 MM	56075011	1,00	13,91	13,91
1062003	PEÇA DE ENGATE FS160/220/280/FR220/SR400/420/K M55/BR600/H	84799090	1,00	6,64	6,64
1063833	ARRUELA DIN9021-A5,3X15X1,2	73182200	2,00	1,27	2,53
1062414	ANEL DA EMBREAGEM FS 160/220/280/290	73182900	2,00	13,41	26,82
1062089	MOLA DE TRAÇÃO FS160/220/280/FR220	73202010	1,00	7,94	7,94
1062182	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO FS 160/220/290/80/85/38/55/300/350/	84212300	1,00	15,63	15,63
1062114	MANGUEIRA 3.1 X 5.7 X 1000	40091100	0,50	13,83	6,92

TOTAL GERAL: 1.795,82

Equipamento: ROÇADEIRA - FS 160 - Número de série: 368432006

- Faturamento mínimo: R\$ 200,00

OBSERVAÇÕES:

- Onde consta prazo de entrega IMEDIATO, considerar salvo venda previa.

- Os preços e condições acima estão sujeitos a reajuste conf. a tabela do fabricante devidamente comprovados, até a data do efetivo faturamento.

Depto de Vendas: AMANDA ROCHA

AV. MONSENHOR MARTINHO SALGOT, 560 – PIRACICABA –SP - (19) 3412-1100 -
www.fumep.edu.br



FUMEP
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIRACICABA

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 000134/2024)



O.S: 044132

Ciente: 00000127 FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO PIRACICABA

Endereço: AV. MONS.MARTINHO SALGOT

Telefone: (19) 3437-3437

RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
Av. Dr. Paulo de Moraes, 969 - CEP: 13400-853
Piracicaba - SP

Contato: (19)98847-5873 MICHELE

Cidade: PIRACICABA

Fone: 19 3437-3437 Fax: 19 3437-3437

CNPJ/CPF 54.393.491/0001-07

e-mail: ritec@ritec.com.br

Equipamento ROÇADEIRA (40MIN) - N série: 368432006

Validade: 30 dias

INFORMAMOS À NOSSOS CLIENTES E AMIGOS QUE SOMOS ASS. TÉCNICA AUTORIZADA DAS MARCAS "BOSCH", "PUMA", "STIHL" E "KARCHER". SENDO ASSIM ESTAMOS APTOS A ORÇAR SEM COMPROMISSO O CONserto DE SUA MÁQUINA.
- RITEC MÁQUINAS E FERRAMENTAS - SERIEDADE ABSOLUTA -

Código	Descrição do produto	NCM	Quantidade	VR. UNIT	VR. TOTAL
1062307	CONEXÃO DO CARBURADOR FS 160/220/280/290	84099115	1,00	70,00	70,00
1062057	CARBURADOR FS160/220/290	84099113	1,00	236,90	236,90
1062005	FILTRO ADICIONAL FS160/220/290	84213100	1,00	10,36	10,36
1062717	PARAFUSO PARAFUSO IS M4X25-8.8 FS160/220/280/FR220	73181500	1,00	3,66	3,66
1040182	BUCHA CARCAÇA 4 X 6 MM	40169300	1,00	6,35	6,35
00041	SERVICO EM ROCADEIRA FS 130160220290 COD41170M		1,00	260,00	260,00

TOTAL GERAL: 1.795,82

- Faturamento mínimo: R\$ 200,00

Equipamento: ROÇADEIRA - FS 160 - Número de série: 368432006

OBSERVAÇÕES:

- Onde consta prazo de entrega IMEDIATO, considerar salvo venda previa.

- Os preços e condições acima estão sujeitos a reajuste conf. a tabela do fabricante devidamente comprovados, até a data do efetivo faturamento.

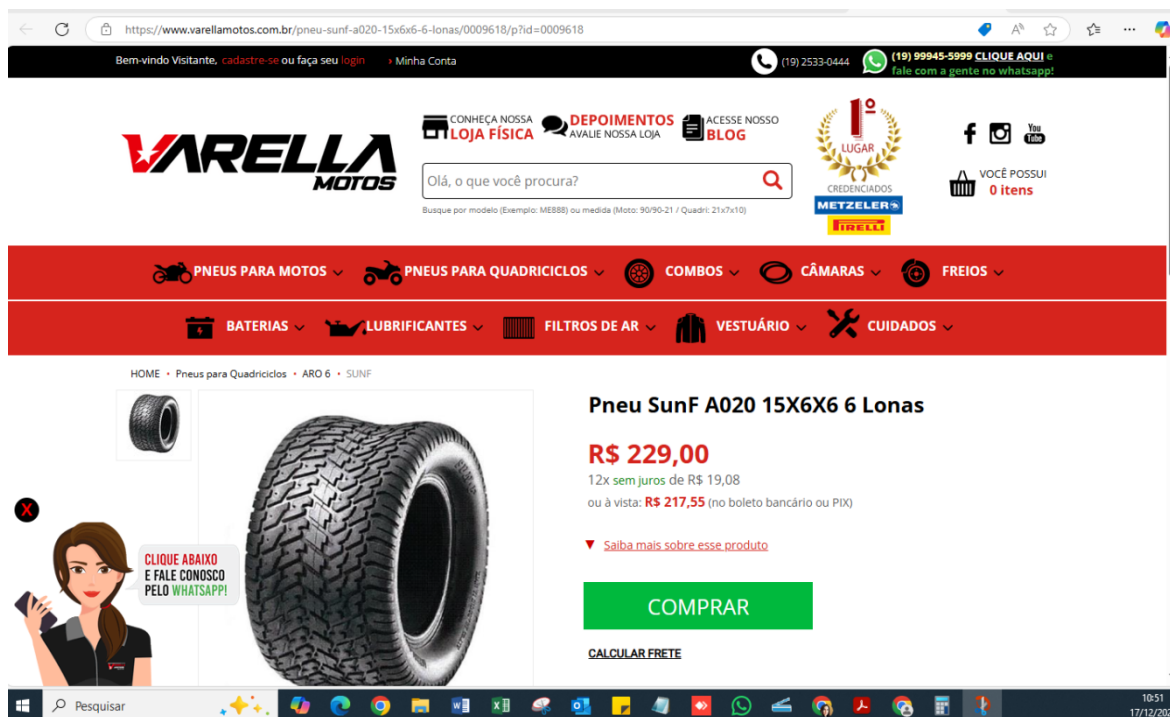
Depto de Vendas: AMANDA ROCHA

AV. MONSENHOR MARTINHO SALGOT, 560 – PIRACICABA –SP - (19) 3412-1100 -
www.fumep.edu.br



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 000134/2024)



A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Os produtos/serviços deverão atender rigorosamente as características exigidas pela FUMEP.
- 4.2. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.
- 4.3. A prestação de serviço será realizada e acompanhada pelo Departamento de Manutenção da FUMEP, situado à **AV. MONSENHOR MARTINHO SALGOT, 560 – PIRACICABA –SP**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 16:00 horas.
- 4.4. O Serviço deverá ser efetuada em até **10 (dez) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento.
- 4.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servido designado para esse fim, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 15:00 horas
- 4.6 Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.7. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.
- 4.9. Após ao término do trabalho, será feita conferência para verificação das características e condições do serviço prestado.

AV. MONSENHOR MARTINHO SALGOT, 560 – PIRACICABA –SP - (19) 3412-1100 -
www.fumep.edu.br



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 000134/2024)

4.10. Na constatação de irregularidades, os serviços em desacordo serão suspensos, devendo ser feito num prazo máximo de 7 (sete) dias após a informação da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O fiscal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117. caput).

5.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Fundação.

5.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.

5.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificação para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

5.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou a realização de nova licitação, conforme o caso.

5.7. O fiscal do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Fundação.

5.8.1. O fiscal ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 000134/2024)

5.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.8.4. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021.

5.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Fundação.

6. CRITERIOS DE MEDIÇÃO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, por um prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Fundação durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8. A liquidação, prazo e a forma de pagamento seguirão os critérios estabelecidos no edital.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da modalidade DISPENSA, com adoção do critério de MENOR PREÇO.

7.2. Exigências de Habilitação e demais critérios de seleção e julgamento da proposta serão definidos no edital/instrumento convocatório.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 000134/2024)

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

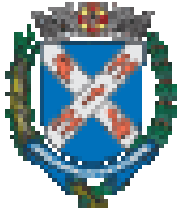
Nome: Michele Fernanda Siqueira Martins Pavan

Cargo:

Telefones: 19 3412-1121

E-mail: michele.pavan@cotip.com.br

Piracicaba, 17 de dezembro de 2024.



Assinaturas do documento



"Termo_Referencia_REPARO ROÇADEIRAS COSTAIS
- FUMEP"

Código para verificação: **8GVNLWUM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELE FERNANDA SIQUEIRA MARTINS PAVAN (CPF: ***.850.418-**) em 17/12/2024 às 14:53:03
(GMT-03:00)

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 31/07/2024 - 20:16:35 e válido até 31/07/2025 - 20:16:35.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **FUMEP**

2024/000134 e o código **8GVNLWUM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.